



PORTARIA N.735/2023/GAPRE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos à Servidora Pública Municipal, a **Sra. THAÍS FREITAS GONÇALVES**, matrícula n. 2432, ocupante do cargo de **GERENTE DE MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA.

PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE	
INICIO: 17/09/2022	RETORNO ÀS ATIVIDADES: 15/01/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 20/09/2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



cais emitidas PELA EMPRESA MULLER COMERCIO LTDA CNPJ: 22.125.337/0001-68, referente a vasilhames P45 para a creche Municipal Walter Barbosa Ferolla, que irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canabrava do Norte- MT.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE

Secretária Municipal de Educação

Portaria n. 07/2022

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.735/2023/GAPRE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA N.735/2023/GAPRE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos à Servidora Pública Municipal, a **Sra. THAÍS FREITAS GONÇALVES**, matrícula n. 2432, ocupante do cargo de **GERENTE DE MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA.

PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE
INÍCIO: 17/09/2022 RETORNO ÀS ATIVIDADES: 15/01/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 20/09/2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 014-2023

O prefeito Municipal de Canarana, Sr. **Fabio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições e com base no art. 49 “caput” da Lei 8.666/93, sumula 473 do STF, sumula 473 do STF, resolve **CANCELAR/DESFAZER** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2023**, o qual tem como objeto a **contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de shows com a “Maluê” a serem realizados nos dias 30 e 31/12/2023 no Parque de Exposições Luiz Cancian**, por razões de interesse público devidamente justificados e anexados ao processo licitatório e pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo de **cancelamento/desfazimento** é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público.

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, **ANULA-SE/CANCELA-SE**, pois, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2023**.

Retornem-se os autos ao setor de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Canarana-MT, 20 de Setembro de 2023.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
ERRATA – PORTARIA N° 013/2023/PREVICAN**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade permanente ao servidor Sr. JOÃO APARECIDO, portador da cédula de identidade nº 0760295-2 SESP/MT e CPF nº 442.043.531-34, efetivo, no cargo de **Vigilante**, Classe “A”, Nível “07”, 40 horas, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, devidamente matriculado sob o nº 1386, contando com 18 anos, 01 mês e 07 dias. De tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética, conforme processo administrativo do PREVICAN sob n.º 2023.03.26102P, a partir da data de 18/09/2023, até posterior deliberação.

LEIA-SE CORRETO:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade permanente ao servidor Sr. JOÃO APARECIDO, portador da cédula de identidade nº 0760295-2 SESP/MT e CPF nº 442.043.531-34, efetivo, no cargo de **Gari**, Classe “A”, Nível “07”, 40 horas, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, devidamente matriculado sob o nº 1386, contando com 18 anos, 01 mês e 07 dias. De tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética, conforme processo administrativo do PREVICAN sob n.º 2023.03.26102P, a partir da data de 18/09/2023, até posterior deliberação.

Edirce Eunes de Andrade

Diretora Executiva

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047-2023

PROCESSO: 118/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 030/2023

DATA: 19/09/2023

VIGÊNCIA: 19/09/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa no ramo de Arquitetura e Urbanismo para prestação de serviços técnicos especializados de Arquitetura, Urbanismo e Ligthning Design**, compreendendo: desenvolvimento, correção, acompanhamento e análise de projetos arquitetônicos, projetos de reforma, projetos urbanísticos e projetos paisagísticos, com presença física no escritório da **Secretaria de Obras de no mínimo 20 (vinte) dias úteis por mês e 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses com pagamento mensal para a atender as necessidades do Município de Canarana-MT.**

FORNECEDOR:

THAINÁ ALVES CORNACIONI;

VENCEDOR DO ITEM;01.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 170ab9cf-9527-4f97-9f19-ecf3efa54e53, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.